



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"  
CNPJ Nº 14.136.212/0001-05



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/2012

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Exercício Financeiro de 2002, e dá outras providências.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, faço saber que o Douto e Soberano Plenário APROVOU, conforme Art. 26, VII, alínea "a" c/c Art. 156, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 236, § Único do Regimento Interno da CMM, sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do ex-Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, **Sr. Francisco Aguiar Silveira**, referente ao Exercício Financeiro do Ano de 2002, período de 01.01.2002 à 18.07.2002, conforme Parecer nº 011/2012 da Comissão de Finanças - CFEFFO/CMM e ATA da Sessão Ordinária da CMM em 04 de Junho de 2012.

**Art. 2º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, autorizado a expedir **ALVARÁ DE QUITAÇÃO**, ao **Sr. Francisco Aguiar Silveira**, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2002, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, período de 01.01.2002 à 18.07.2002.

**Art. 3º** - Que seja dado ciência encaminhando-lhe cópia da decisão da CMM ao interessado e aos Órgãos competentes, nos termos do Art. 236, § Único do Regimento Interno da CMM - RI/CMM.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia-PA, aos quatro dias do Mês de Junho do Ano de 2012.

  
VALDIVINO RODRIGUES LOPES  
Presidente CMM

  
CELSO TRZECIAK  
1º Secretário CMM

  
JAIR LIMA DE ARAÚJO  
2º Secretário CMM



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"  
CNPJ Nº 14.136.212/0001-05



# ALVARÁ DE QUITAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Valdivino Rodrigues Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e fulcro no Art. 2º do Decreto Legislativo nº 091/2012, datado em 04 de Junho de 2012, confere **ALVARÁ DE QUITAÇÃO**, ao ex-Prefeito Senhor Francisco Aguiar Silveira, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, no exercício Financeiro de 2002, período de 01.01.2002 à 18.07.2002.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 04 de Junho de 2012.

LEI Nº  
5438

12.05.88

MEDICILÂNDIA  
  
VALDIVINO RODRIGUES LOPES

Presidente CMM